

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—8ª DA REPUBLICA — N. 235

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 20 DE AGOSTO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decreto de 18 do corrente:

Foram transferidos, para o 10º batalhão de infantaria o major do 27º Nelson Pereira do Nascimento e para o 27º o major do 10º Eduardo Augusto Ferreira de Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Epediente de 17 de agosto de 1894

Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial, Fernando Dia.

—Autorisou-se o coronel commandante do corpo de bombeiros a fazer recolher preso, por oito dias, na fortaleza de Santa Cruz, o bombeiro Manoel Euzobio da Silva.

—Pela Directoria Geral:

Transmittiu-se ao coronel commandante da brigada policial, para informar, o requerimento em que o pharmaceutico Antonio Soares Mauritionia pede as honras de official daquella brigada;

Remetteu-se ao general commandante superior da guarda nacional desta capital o memorial em que o capitão Benedicto Felisberto Martins pede a reforma no mesmo posto;

—Foram remetidas á repartição fiscal do estado do Rio Grande do Sul as patentes dos seguintes officiaes:

Comarca do Rio Grande

Leonel Petrarcha de Oliveira.
Candido Rodrigues Vasques.
João Simeão Corrêa.
Porfirio Rodrigues de Lima.
Luciano Ramos Varella Lages.
João Francisco do Rego.
Luiz Raphael Duarte.
Antonio de Oliveira Ramos.
João Pires da Silva.
Damasio Borges.
Arthur Luiz Masseron.
Delphim de Miranda Vianna.
Gustavo Rodolpho Emilio.
José Ferreira Ribeiro Guimarães.
Dr. Irenio de Souza Brito.
Antonio Mesquita da Silva.
Salvador Antonio Teixeira.
Pedro Carlos Peixoto da Silva.
Candido Teixeira de Almeida.
Arthur Alfredo Gomes de Castro.
Nizino Bastos de Figueiredo.
Antonio Rosa.
Francisco Rodrigues de Oliveira Junior.
Antonio Baptista de Moraes.
Francisco Minuto.
Pedro Victor de Carvalho.
Augusto Cesar do Valle Junior.
Joaquim da Silva Azevedo.
Alberto Vieira Mendes.
Joaquim de Araujo Pereira.
Antonio José Corrêa.
Franklin Baptista Taveira.
Francisco de Paula Pereira Caldas.

Alipio Mendes.
Valeriano Carlos de Oliveira Santos.
Marcelino Lopes Martins.
Candido Geraldo de Oliveira Soares.
Augusto de Carvalho Porto.
Honorio Fortunato da Silva.
Pedro da Silva Cintra.
José Bernardino Teixeira Barbosa.
Arlindo da Rocha Braga.
Santiago Minuto.
Ataliba Schmidt de Faria.
Dr. Alipio Santiago Corrêa.
Christovão de Medeiros Germano.

Comarca de Pelotas

Alfredo Augusto Bragn.
Guilherme Echenique.
Alfredo Soares da Silva.
José Gomes Fernan'es.

Dia 13

Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a rogatoria expedita pelo juiz seccional deste districto ás justicas da Portugal, a requerimento de D. Joanna Nepomuceno do Menezes e seu marido, João Machado da Silveira Menezes e D. Maria das Dores Silos;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Joaquim Pinto Ribeiro;

Ao presidente do estado do Rio Grande do Sul, afim de ter o conveniente andamento e opportuna devolução, a carta rogatoria expedita ás justicas daquelle estado pelo juiz de direito da comarca da Povoá de Varzim, em Portugal, a requerimento de D. Anna da Nova Monteiro, para citação de seu marido, Heliodoro Netto de Moraes.

—Foram remetidas as patentes dos seguintes officiaes:

A' Repartição Fiscal do estado do Rio Grande do Sul:

Comarca de S. Sebastião

Paulino Ignacio Teixeira.

Comarca do Rio Grande

Rodolpho Gomes da Silva.

Comarca de Pelotas

Eleuterio Pereira Pinto.

A' Repartição Fiscal do estado de Minas Geraes.

Comarca de Caldas

Antonio Franco de Lima.
Apollinario Pinto Barbosa.
Alfredo Innocencio Risso.
Augusto Ribeiro de Oliveira.
Ananias Candido da Costa.
Ananias Moraes de Oliveira.
Braulio Venacio Franco.
Conrado Deoclecio de Oliveira.
Cleofano de Carvalho Peçanha.
Casemiro Antonio Alves.
Candido Jeronymo de Figueiredo.
Franco Vaz Pereira.
Francisco Vaz Pereira Junior.
Francisco Antonio de Carvalho.
Francisco Epiphanyo de Mamede.
Francisco do Assis Ferraz.
Francisco Pereira Lopes.
Faustino Pereira da Silva.
Irenio Antonio Teixeira.
José Antonio dos Santos.
José Henrique de Carvalho.
José Ferreira de Assumpção.
José Antonio Franco.

José Affonso Junqueira.
José Custodio de Carvalho.
José Caetano de Mello.
João Mariano da Costa.
João José Franco.
João Pinto Luiz.
João Procopio Monteiro e Silva.
Joaquim Carvalho da Fonseca.
Job da Silva Campos.
Luiz José Dias.
Luiz Rodrigues Franco.
Liberato Mariano de Souza Junior.
Manoel Antonio Pacheco e Silva.
Maximiano Antonio de Lima.
Ottoni Pinto Barbosa.
Pedro Gonçalves Lopes.
Silverio Barbosa de Oliveira.
Salvador Leito de Meirelles.
Vicente José Torres.

Directoria Geral da Contabilidade

Epediente de 17 de agosto de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Sejam pagas as contas relativas ao mez de julho findo:

De 60\$, de objectos fornecidos á Directoria da Justiça da secretaria deste ministerio;

De 500\$, de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional;

De 7:818\$010, dos que foram feitos para as obras do edificio destinado á Meteoricidade;

Seja indemnizado o porteiro da Corte de Appellação da quantia de 20\$00, em que importaram as despesas miudas por elle effectuadas no mez proximo passado.

—Remetteram-se ao Ministerio da Guerra, para o respectivo pagamento, as folhas, na importancia de 105:903\$625, das vencimentos dos officiaes e praças da brigada policial pelos serviços extraordinarios prestados no mesmo ministerio no mez de julho ultimo.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 13 de agosto de 1894

Baroneza de Canindé.—Transmittiu-se.
Pereira & Carneiro.—Dê-se.
Motta & Vargas.—Idem.
Oliveira & Comp.—Idem.
José Felippe da Gama.—Idem.
Manoel Felippe da Gama.—Idem.
Augusto Pinto Barbedo.—Idem.
Silverio Gonçalves Maia.—Idem.
Valentim Carneiro Bragança.—Reduzu-se a 480\$, nos termos da informação.
Serafim Martins de Oliveira.—Não ha que deferir, em vista da informação.
Bernardino Marques Barbosa.—Rectifique-se nos termos da informação.
Francisco Corrêa de Athayde.—Satisfaca a exigencia.
Companhia Evoneas Fluminense.—A reclamação está perempta.
Fernandes & Carvalho.—Annulle-se a multa imposta por despacho do 3 de março de 1893.
Manoel Antonio da Costa.—Elimine-se.
Companhia Industrial de Distillação.—Idem.
Companhia Nacional de Tecidos.—Inscriva-se.
Affonso & Abreu.—Indeferido.
Narciza de Lemos Carneiro.—Dê-se.
Fernando & Comp.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 15 de agosto de 1894

Ao Ministerio da Guerra, transmittindo, para tomar na devida consideração, copia do telegramma expedido pelo commandante do cruzador *Benjamin Constant*, no Recife, ao chefe do estado-maior general da armada.

— Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo copia do officio em que a Contadoria da Marinha informa acerca da contribuição mensal com que, em vida, concorreu o carpinteiro de 1ª classe da armada Vicente Leopoldino da Silva Garça para que seus herdeiros pudessem gozar os beneficios do monte-pio da marinha.

— Ao chefe do estado-maior general da armada:

Declarando:

Que deve ser submettido a conselho de guerra o enfermeiro naval Manoel Magno de Carvalho, accusado de crime de deserção;

Que o marinheiro de 2ª classe reformado Raymundo Ferreira Candido de Almeida tem direito ao Asylo de Invalidos, ao qual mandará admittil-o.

Autorizando a mandar contractar, na qualidade de calafate de 1ª classe da brigada de artífices militares, Manoel Mondes da Silva, que satisfaz os requisitos exigidos por lei.

— Ao contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, recomendoando que providencie no sentido de serem feitos os reparos precisos em duas chalanas pertencentes á Estrada de Ferro Central do Brazil. — Neste sentido communicou-se ao coronel director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dia 16

Ao chefe de policia do Districto Federal, accusando o recebimento do seu officio n. 7492, de 14 do corrente, e agradecendo a remessa de um exemplar do trabalho do Dr. Viveiros de Castro, intitulado—Ensaio sobre Estatística Criminal da Republica.

— Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a attender ao pedido de D. Julia Augusta de Andrade Cruz Ferreira para que lhe seja entregue o espolio de seu filho Fernando Affonso de Andrade Cruz Ferreira, 2º ffil da armada, fallecido a bordo do patacho *Paquequer*, no estado do Pará, meleante as formalidades exigidas por lei.

— Ao Ministerio da Fazenda (aviso n. 1855), solicitando expedição de ordens para o pagamento da quantia de 81:013\$309 aos negociantes constantes da relação n. 25 e facturas que se lhe remettem, proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Commissariado Geral da Armada, almoxarifado do Arsenal da Capital e ao Hospital de Marinha nos mezes de junho e agosto deste anno, correndo essa despeza por conta das competentes verbas do orçamento em vigor.

— Ao Quartel-General, declarando que tendo a Junta de Saude julgado no caso de serem distribuidas as larajas fornecidas e reprovadas por medicos dos navios da esquadra, conforme os termos lavrados pela mesma junta o que acompanharam o officio do mesmo quartel-general n. 735, de 13 do corrente, que reitera-se o que foi determinado ao commandante da esquadra por aviso de 6 do corrente, recomendoando-lo-se que sejam distribuidas as verduras e fractas approvadas pelo chefe de saude. — Communicou-se ao commandante em chefe da esquadra.

— A' Contadoria (aviso n. 1.850), autorizando a providenciar sobre o pagamento á Companhia Lloyd Brazileiro da importancia de 6:832\$900, conforme as contas que se lhe remetteem, logo que seja concedido á verba «Eventuacs» o augmento solicita-do ao Congresso do respectivo credito actualmente esgotado, como informou a mesma contadoria em officio n. 680, de 10 do corrente.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser concedido á Delegação do Thesouro Federal em Londres o

credito de 1:800\$, por conta da verba «Corpo da Armada e classes annexas» do corrente exercicio, afim de attender ao pagamento do soldo do capitão de mar e guerra Francisco Forjaz de Lacerda, durante os seis mezes de licença que obteve para tratar de sua saude na Europa. — Communicou-se á Delegacia do Thesouro Federal em Londres e á Contadoria.

— Ao Ministerio do Exterior, declarando não achar-se alistado em nenhum dos navios da esquadra o menor John Morton Ivison, reclamado pela legação dos Estados Unidos da America.

— Ao Ministerio da Guerra, transmittindo as relações nominaes dos officiaes e praças do exercito embarcados na esquadra, com indicação dos que tomaram parte no combate do dia 16 de abril ultimo;

— Ao chefe do estado-maior-general da armada:

Declarando ter concedido tres mezes de licença, para ir a Europa, ao capitão-tenente reformado Carlos Vidal de Oliveira Freitas;

Transmittindo as patentes dos officiaes: capitão de fragata Frederico Ferreira de Oliveira, capitão-tenente Carlos Vidal de Oliveira Freitas, 1ª tenentes Pedro Cavalcanti de Albuquerque, Eugenio Eloy de Andrade Camara, Propicio Augusto Rolim Pinheiro e Horacio Nelson de Paula Barros, pharmaceutico guarda-marinha Cicero Peçanha, machinista 2º tenente Sebastião Jorge da Silva e do capitão-tenente Honorario José Maria de Albuquerque Blown.

— Ao commandante em chefe da esquadra:

Autorizando a mandar desembarcar, afim de se apresentar á Repartição do Ajudante-General do Exercito, o alumno da Escola Militar desta capital Raymundo Antonio de Amazonas Ferraz.

Recomendoando que providencie no sentido de ser remettido para a ilha das Cobras, a ser entregue ao commandante da praça, afim de justificar-se da falta que commetteu, o guardião José Delphino Pinheiro Guerra.

— Ao capitão do porto do Ceará, declarando que a alfandega do mesmo estado está habilitada a satisfazer o pagamento reclamado pelo invalido Raymundo Ferreira Lima Primeiro.

— Ao capitão do porto de Santa Catharina, autorizando a mandar desligar da escola de aprendizes marinheiros o menor Antonio dos Santos Sant'Anna, afim de ser entregue á sua mãe Felicia Torres de Sant'Anna, provando a sua idoneidade.

— Ao contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Declarando que o apontado do mesmo arsenal João Paulo Temporal deve aguardar melhor oportunidade para se resolver o pedido que fez do abono de uma gratificação, afim de minorar os prejuizos que soffreu em sua residência, na cidade de Nitheroy, motivados pela revolta de uma parte da armada;

Indeferindo os requerimentos:

Do patrão das embarcações do mesmo arsenal José da Silva, pedindo o adiamento de tres mezes de seus vencimentos;

Em que o operario de 4ª classe extraordinario da officina de limadores do mesmo arsenal Torquato Manoel dos Passos pediu dous mezes de licença para tratar de sua saude no estado da Bahia;

Em que Paulo Bispo dos Santos pediu o abono de tres mezes dos respectivos vencimentos.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha do estado de Pernambuco, autorizando a demittir o guarda de policia Antonio Leonadio do Rego Barros, por falta de comparecimento aos trabalhos do mesmo arsenal.

— Ao contador da marinha, declarando que o cidadão Martiniano Alves de Paiva foi nomeado fiel do Almoxarifado do Arsenal de Marinha desta capital e não encarregado do deposito de madeiras da ilha do Bom Jesus, conforme a rectificação feita na respectiva portaria.

— Ao Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha desta capital, devolveu-se competentemente rectificada, a portaria que trata da nomeação supra.

— Ao contra-almirante capitão do porto do Rio de Janeiro, declarando que as contas encerradas pelo fallecimento do secretario da mesma capitania Genesio Machado devem ser enviadas á Contadoria.

Dia 17

Ao governador do estado de Santa Catharina, transmittindo os papeis referentes ao pelido, que foi indeferido, feito pelos negociantes daquelle estado Ernesto Vahl & Comp. para lhes serem pagas as contas que apresentaram de artigos fornecidos aos revoltosos durante o tempo em que dominaram alli, afim de informar si os referidos negociantes auxiliaram expontaneamente os mesmos revoltosos. — Communicou-se á capitania do porto do estado de Santa Catharina.

— Ao Quartel-General, declarando ficar approvedo o termo n. 1, lavrado a bordo do cruzador *Tamandaré*, em 9 de junho ultimo, para isentar o commissario de 2ª classe capitão tenente José Francisco da Conceição de 60 kilogrammas de assucar que cahiram ao mar no acto de serem desembarcados no escaler. — Communicou-se á Contadoria, remetendo a copia do referido termo.

— Ao Commissariado Geral da Armada, communicando haver sido indeferido o requerimento em que o escrevente dessa repartição Antonio José de Souza e Almeida solicitava um abono de tres mezes de vencimentos para si e seus companheiros.

— Ao Quartel-General, rezolvendo mandar supprimir de ora em diante o fornecimento de conservas alimenticias ás torpedeiras no porto, visto a avultada despeza que ellas fazem, com excepção, porém, do café moído, ficando sem effeito o aviso de 26 de março deste anno, sob n. 761, ao Commissariado Geral da Armada, autorizando semelhante supprimento. — Communicou-se ao commandante em chefe da esquadra, ao Commissariado Geral da Armada e á Contadoria.

— Ao Ministerio da Guerra, declarando que o auditor de marinha, desde o dia 20 do mez ultimo, acha-se funcionando no caracter de auxiliar do de guerra, conforme foi solicitado.

— Ao chefe de Estado-Maior General da Armada:

Autorisando a mandar elogiar em ordem do dia os foguistas Hierculano José da Silva e Luiz Alves da Cruz, pelos serviços que prestaram, com risco de vida, por occasião do incendio a bordo da barca *Monette*, em Toulon; tornando-se extensivo o elogio ao cabo do 7º batalhão de infantaria Juventino de Andrade e ao marinheiro naval Manoel Corrêa da Rocha, pelo auxilio prestado áquelles foguistas;

Recomendoando:

Que mande submttor a conselho de investigação o escrevente Raymundo Mamede do Espirito Santo;

Que determine ao commandante da flotilla do Alfo Uruguay que indique as condições e a data em que foram enviados por intermedio do Lloyd Brazileiro para esta capital os livros pertencentes á canhoneira *Tramandaky*;

Transmittindo a portaria que concede tres mezes de licença ao carpinteiro Moyses Magalar Maia;

Declarando que deve mandar recolher a esta capital, onde será novamente inspeccionado, o capitão-tenente Silvino José de Carvalho Rocha, commandante do cruzador *Centauro*, que se acha no porto de Santos.

— Ao contra-almirante Felipp Firmino Rodrigues Chaves, transmittindo os papeis referentes ao pedido de gratificação solicitada pelo engenheiro José Eduardo Mercadante, afim de cumprir o despacho nos mesmos exarado.

— A' Inspeção do Arsenal de Marinha do Pará, para que informe quantos dias os operarios Joao Climaco da Silva Porto e Antonio

Leite da Costa estiveram ausentes de bordo da canhoneira *Guarany*, e remetta o officio de respeito dirigido pelo primeiro delles.

—Ao ministro dos Estados Unidos do Brazil na Italia, accusando o recebimento de dous exemplares de *Avisos aos Navegantes* publicados pelo ministerio da marinha do mesmo reino.

—Ao consul dos Estados Unidos do Brazil, em Londres, accusando o recebimento de impressos contendo noticias nauticas, enviados ao mesmo consul pela Repartição Hydrographica do almirantado inglez e corporação do *Trinity House*.

—Ao contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando não poder ser augmentado o numero de guardas de policia, por não ter o Congresso Nacional consignado verba para pagamento a mais de 18 guardas.

—Ao capitão do porto de Alagoas, approvando as providencias tomadas, relativamente aos successos occorridos na mesma cidade nos dias 12, 13, e 14 de julho ultimo.

Requerimento despachado

Dia 17 de agosto de 1894

Alberto Eduardo Baker.—Em vista das informações, indeferido.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça reune-se hoje, a 1 hora, em uma das salas da Camara dos Srs. Deputados, para tratar dos assumptos que estão sujeitos a seu estudo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Corte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 17 DE AGOSTO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Souza Martins—Secretario, o Sr. Dr. Esposol

Compareceram os Srs. desembargadores Rodrigues, Azevedo Magalhães, Espinola Coimbra e Dias Lima.

Não houve julgamento por não haver causa com dia.

NOTICIARIO

Associação Promotora da Instrução—Sessão da directoria e conselho em 19 de agosto de 1894. Presidencia do Dr. Manoel José de Menezes Prado. Secretarios conselheiro Francisco José Ferreira, 1º, e commendador Carlos de Araujo, 2º. Estiveram presentes os socios conselheiro Correia, desembargador Ribeiro de Almeida, commendadores Frederico de Carvalho, João Alves Affonso, Manoel Pereira Passos e Drs. Cunha Barbosa e Eduardo Corrêa.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o 1º secretario dá conta do seguinte expediente:

Escola Senador Correia, 16 de julho de 1894.—Ao cidadão presidente da Associação Promotora da Instrução.—Passo ás vossas mãos os inclusos mappas dos concursos effectuados nesta escola, relativos aos mezes de maio e junho ultimos. Saude e fraternidade.—O director, Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior.

Concurso do mez de maio, 1ª classe: — 1º, Aristides Alves de Oliveira, 6 pontos; 2º, Carlos Moreira Guimarães, 5; 3º, Manoel Silvestre Fragozo, 4; 4º, José Antonio dos Santos, 3; 5º, Luiz Botelho de Rezende, 2; 6º, Castor de Freitas, 1;

2ª classe — 1º, José Duarte Gomes, 6 pontos; 2º, Manoel José Teixeira, 5; 3º, Joaquim Francisco de Almeida, 4; 4º, José Joaquim de Oliveira, 3; 5º, Bernardino dos Santos Capella, 2.

3ª classe: 1º, Adolpho Alfredo Itaborahy, 6 pontos; 2º, David Miguel Pereira da Silva, 5; 3º, Antonio Dias da Silva, 4; 4º, Oscar de Freitas, 3.

4ª classe: grammatica.—Augusto Alves de Oliveira, 6 pontos.

Arithmetica.—Augusto Alves de Oliveira, 6 pontos.

Desenho de figuras (cópia de estampas)—Augusto Alves de Oliveira e Oscar de Freitas.

Desenho elementar (cópia de estampas)—Bernardino dos Santos Capella, Manoel José Teixeira, Francisco Luiz Parreiras, Manoel Pereira, Jeronymo de Freitas, Agostinho Carlos Mourão e Joaquim Francisco de Almeida.

Quadro de honra — Augusto Alves de Oliveira, Adolpho Alfredo Itaborahy, José Duarte Gomes, Oscar de Freitas e Aristides Alves de Oliveira.

Concurso do mez de junho, 1ª classe—1º, Aristides Alves de Oliveira, 6 pontos; 2º, Carlos Moreira Guimarães, 5; 3º, Arnaldo Domingos, 4; 4º, Manoel Silvestre Fragozo, 3; 5º, Theodoro Kapelle, 2; 6º, Sabino Romão da Silva, 1.

2ª classe—1º, Manoel José Teixeira, 6 pontos; 2º, José Duarte Gomes, 5; 3º, Joaquim Francisco de Almeida, 4; 4º, José Joaquim de Oliveira, 3; 5º, Bernardino dos Santos Capella, 2.

3ª classe — 1º, David Miguel Pereira da Silva, 6 pontos; 2º, Antonio Dias da Silva, 5; 3º, Oscar de Freitas.

4ª classe, grammatica—Augusto Alves de Oliveira, 6 pontos.

Arithmetica—Augusto Alves de Oliveira, 6 pontos.

Desenho de figuras (cópia de estampas)—Augusto Alves de Oliveira e Oscar de Freitas.

Desenho elementar (cópia de estampas)—Bernardino dos Santos Capella, Francisco Luiz Parreiras, Jeronymo de Freitas, Agostinho Carlos Mourão, Manoel Pereira e Manoel José Teixeira.

Quadro de honra—Augusto Alves de Oliveira, David Miguel Pereira da Silva, Manoel José Teixeira, Aristides Alves de Oliveira, Oscar de Freitas e Bernardino dos Santos Capella.

Escola Senador Correia, 11 de agosto de 1894. Cidadão presidente da Associação Promotora da Instrução.—Levo ao vosso conhecimento que, tendo eu sciencia de que naoute de 24 de julho ultimo alguns alumnos da classe de desenho do professor Isaltino Barbosa fizeram disturbios no escola, aproveitando se da ausencia do mesmo professor, por motivo de molestia, reuni a congregação e, de accordo com a mesma, suspendi por 30 dias os alumnos Bernardino dos Santos Capella e Raul Machado Lima, depois de rigoroso inquerito. A congregação lastimou este incidente e pediu ao professor Isaltino Barbosa que communicasse á associação por escripto o motivo de sua ausencia.

Tambem que o porteiro desta escola é empregado publico e que diversas vezes, por motivo de serviço em sua repartição tendo deixado substituindo-o pessoa de sua familia, então consulto á associação si posso exercer sobre o substituto a mesma jurisdicção que exerce sobre o substituido.

Saude e fraternidade.—O director, Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior.

Mandou-se responder approvando a suspensão imposta pela congregação da escola aos dous alumnos e declarando que o substituto do porteiro fica como o substituido sujeito á mesma obediencia ao director.

Concurso do mez de julho—1ª classe—1º, Arnaldo Domingues, 6 pontos; 2º, Aristides Alves de Oliveira, 5; 3º, Carlos Moreira Gui-

marães, 4; 4º, Manoel Silvestre Fragozo, 3; 5º, José Antonio dos Santos, 2; 6º, Manoel Justino Peixoto, 1.

2ª classe—1º, Manoel José Teixeira, 6 pontos; 2º, José Duarte Gomes, 5; 3º, Manoel Leal, 4; 4º, José Joaquim de Oliveira, 3.

3ª classe—1º, Epiphanio Manoel da Paixão, 6 pontos; 2º, Ramon Felix Pastor, 5; 3º, Antonio de Medeiros, 4; 4º, Antonio Dias da Silva, 3.

4ª classe, grammatica—1º, Augusto Alves de Oliveira, 6 pontos; 2º, Fernando Carlos Martins Tinoco, 5; 3º, Luiz Neves, 4; 4º, Luiz Antonio da Silva, 3.

Arithmetica—1º, Augusto Alves de Oliveira, 6 pontos; 2º, Fernando Carlos Martins Tinoco, 5; 3º, Luiz Neves, 4; 4º, Luiz Antonio da Silva, 3.

Quadro de honra—Augusto Alves de Oliveira, Epiphanio Manoel da Paixão, Manoel José Teixeira e Arnaldo Domingues.

O presidente comunica que, havendo fallecido o Sr. Domingos Vieira de Almeida o legado á associação a quantia de 2:000\$, propõe que seja seu nome inscripto na relação dos beneficores, o que é unanimemente approved.

O presidente informou que visitou no dia 11 o curso diurno da escola Santa Isabel, onde encontrou matriculados 107 alumnos, e no dia 16 o curso nocturno da escola Senador Correia, assistindo á aula de desenho.

Escola Nacional de Bellas Artes—O professor de mythologia fará hoje, na galeria n. 3, ás 7 1/2 horas da noute, conferencia publica.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Santelmo*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Bellona*, para Antuerpia, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Hankunst*, para Antuerpia, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Arno*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Obituário—Sepultaram-se no dia 17 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Alectaris pulmonar — o fluminense Eduardo, filho do Dr. Antonio José de Souza Freitas, 7 mezes, residente e fallecido á travessa do Marquez do Paraná n. 2.

Athrepsia—a fluminense Adelaide, filha do Dr. Carlos José Teixeira, 18 mezes, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 122.

Bronchite—a fluminense Helena, filha de Maria Margarida Gomes Teixeira, 8 dias, residente e fallecida á rua do Fialho n. 2.

Bronchite capillar — o fluminense Mario, filho de José Alberto Vieira, 5 mezes, fallecido em Copacabana.

Broncho-pneumonia—as fluminenses Maria, filha de Manoel Soares, 9 mezes, residente e fallecida á rua Barão de Itapagipe n. 18; Arthur Lopes, 31 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Pedro Americo n. 8; Laurinda Rosa Ferreira Cirne, 53 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senador Euzébio n. 330; Miguel, filho de João Francisco da Cruz, 14 mezes, residente e fallecido á rua do Nabuco de Freitas n. 42; D. Philomena Maria do Espirito Santo Guedes, 21 annos, casada, residente e fallecida á rua Affonso Celso n. 19; a mineira Innocencia Maria Janzen, 81 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Visconde de Itaúna n. 25. Total, 5.

Cachexia tuberculosa—o portuguez José Ribeiro dos Santos, 27 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

Cancro do estomago—Josephina Beandoui, 53 annos, viuva, fallecida no Santa Casa.

Catarrho pulmonar—a fluminense Mercedes, filha de José da Silva Feijó, 5 dias, residente e fallecida á rua do Rezende n. 40.

Congestão pulmonar—O portuguez, João de Souza Rezende, 52 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Bibiana n. 46.

Convulsões—o fluminense Clovis, 2 1/2 mezes, filho do General João Maciel da Costa, residente e fallecido á rua Torres Homem n. 51.

Ectasia da aorta—o portuguez Antonio Manuel de Faria Fonseca, 60 annos, casado, residente e fallecido á travessa das Partilhas n. 56.

Eclampsia puerperal— a italiana Rosa Janota, 33 annos, casada, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 134.

Êndo arterile aguda—o fluminense Alfredo João Barbosa, 25 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital do Carmo.

Enterite— o fluminense Joaquim, filho de Emilio Serboz, 10 mezes, residente e fallecido á rua do Costa n. 4 A.

Febre amarella— os portuguezes Francisco Pacheco, 25 annos, residente e fallecido á rua da Saude n. 29; Antonio Pereira, 50 annos, solteiro, residente á rua de S. Diogo n. 151 e fallecido no Hospital de S. Sebastião. Total, 2.

Febre typhoide—o hespanhol Silvestre Rogar, 49 annos, viuvo, residente no Hospicio de S. João Baptista.

Febre remittente typhoidea—o fluminense Paulino de Castro Vianna, 50 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de S. João Baptista.

Hepatite aguda—o pulista Francisco Viana Cardoso, 26 annos, casado, residente e fallecido á rua Goyaz n. 318.

Meningo-encephalite tuberculosa—o fluminense Eugenio Lopes de Souza, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 238.

Nephrite chronica— o cearense Estevão Gomes dos Reis, 28 annos, casado, residente e fallecido no Hospital Militar do Andarahy.

Peritonite— o fluminense Oscar, filho de Antonio Bastos Barreiros, 3 annos, residente e fallecido á rua do Conde de Bomfim n. 100.

Pneumonia aguda— a fluminense Maria da Gloria Gonçalves da Rocha, 36 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Cabulo n. 28.

Septicemia purulenta— o portuguez José Furtado Cardoso, 49 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 32.

Syncope cardiaca— a portugueza Emilia Idalina das Neves Sá dos Reis, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua do Proposito n. 66.

Tuberculose meningea—o brazileiro Dario Fernandes da Silva, 22 annos, solteiro, residente á rua do Mundo Novo n. 24 e fallecido na Casa de Saude do Dr. Eiras.

Tubercu-pulmonar—os brazileiros Hortencio Antonio Pereira da Silva, 25 annos, casado, fallecido na Santa Casa; Bernardina da Conceição, 29 annos, solteira, residente á rua Correia Oliveira n. 9 e fallecida na Santa Casa; Romana Emerenciana da Costa Ribeiro, 43 annos, viuva, residente e fallecida á rua Daniel Carneiro n. 32; os fluminenses Manoel Garcia, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua de Santo Amaro n. 55; Feliciano Maria da Silva, 52 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Barão de Capanema n. 6; os portuguezes José Joaquim da Veiga, 55 annos, residente á rua do Visconde do Rio Branco n. 53 e fallecido na Santa Casa; Antonio Dias de Carvalho, 23 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio da Saude.

Fetos : um, filho de Gordiana da Silva, na Maternidade da Faculdade; um dito do sexo masculino, filho de José Augusto de Menezes, residente á Ladeira do Barroso n. 13; um dito do sexo feminino, filho de Maria de tal, residente á rua do Barão de Mesquita n. 41; um dito do sexo masculino, filho do major Frederico Augusto Xavier de Brito, residente á rua do Barão de Sertorio n. 46; um dito do sexo masculino, filho de José Feliciano da Costa, residente á rua do Aquidabam n. 12; dous ditos do sexo feminino, filhos de Francisca Etoy, residente á rua da Prainha n. 138.

Sepultaram-se 45 individuos inclusive 11 indigentes, cujos enterramento foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta inspectoria convida-se o dono ou consignatario de 110 saccos contendo café encontrados a bordo da catraia de nome *Argentina*, procedente da ilha do Governador, no dia 8 de maio ultimo, a comparecer nesta repartição, no prazo de oito dias, a fim de allegar o que for a bem de seus direitos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1894.— O inspector, A. Hasselmann. (.

Quartel General da Marinha CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, continúa aberta a inscripção aos candidatos ás vagas de commissario de 5.ª classe do Corpo de Fazenda da Armada, até ao dia 20 do corrente mez.

4.ª secção do Quartel-General da Marinha, 10 de agosto de 1894.— *Olympio Ignacio Cardim*, commissario geral.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, se faz publico que, até á 1 hora da tarde, do dia 1 de setembro proximo futuro, se receberão propostas, na Directoria Geral da Industria, do mesmo ministerio, para o contracto do serviço de navegação entre os estados do Ceará ao Pará, de conformidade com as seguintes clausulas :

I

A companhia ou empresa que se organizar, para fazer o serviço a vapor entre o Ceará e Pará, obrigar-se-ha a realizar, pelo menos, duas viagens redondas mensaes entre os portos da Fortaleza, no Ceará, e Belém, no Pará, com as seguintes escalas :

1.ª, Acarahú, Camocim, Tutoia, S. Luiz do Maranhão, Guimarães, Bragança e Vigia ;

2.ª, Camocim, Amarrão, S. Luiz do Maranhão, Guimarães, Turiassú, Bragança e Vigia.

II

A companhia adquirirá os vapores precisos para essa navegação e que satisfaçam ás condições seguintes :

Accommodações para trinta passageiros de ré e cincoenta á proa, debaixo de coberta ;

Capacidade para duzentas toneladas metricas de cargas, e marchá, pelo menos, de dez milhas por hora, tendo o calado apropriado ás barras.

Estes navios terão todos os melhoramentos modernos.

III

Os vapores serão nacionalizados brazileiros e isentos de qualquer imposto por transferencia da propriedade ou matricula, e gosarão de todos os privilegios e isenções, e a respeito de suas tripolações se observará o que se pratica com as dos navios de guerra, o que, entretanto, não os isentará dos regulamentos policiaes, alfandegas e capitancias dos portos.

IV

Os vapores deverão ter a bordo sobressaentes, escaleres salva-vidas, cintas de salvacão, ambulancia, objectos do serviço dos passageiros ; officiaes, machinistas, foguistas e marinagem; que forem necessarios e fixados em tabella especial, elaborada pela companhia, de accordo com o fiscal da navegação e approvada por este ministerio.

V

As condições de acceptação serão verificadas por uma commissão de profissionais, nomeada pelo governador do estado, e da qual fará parte o fiscal da navegação.

Por occasião da apresentação dos vapores, a companhia entregará documentos comprobatorios do custo do navio e relação dos apresetos e mais objectos que lhe pertencam.

VI

Os dias de saídas do porto inicial, o maximo prazo de duração da viagem redonda serão fixados em tabella organizada pela companhia, de accordo com o fiscal da navegação e submettida á approvação deste ministerio.

VII

As tarifas de passagens e fretes serão organizadas da mesma forma da clausula anterior, gosando as passagens por conta da União de um abatimento de 25 % e os fretes de cargas de 20 %. As tarifas de fretes e passagens serão revistas de dous em dous annos.

VIII

A companhia fará transportar gratuitamente :

1.ª, o fiscal da navegação, quando viajar em serviço ;

2.ª, os empregados dos correios da Republica incumbidos de commissão da repartição e o empregado que for designado para acompanhar as malas da correspondença. A todos esses funcionarios a companhia, além da accommodação devida, fornecerá comedorias ;

3.ª, as malas da correio, nos termos da legislação vigente ;

4.ª, os dinheiros publicos. Os commandantes dos paquetes ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, não só as malas do correio, como também os calxotes ou pacotes de dinheiros pertencentes aos cofres publicos, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia ; a responsabilidade dos commandantes cessará desle que, na occasião da entrega, reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos.

5.ª, os objectos remettidos ao museo ;

6.ª, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo governo ;

7.ª, as sementes e mudas de plantas, destinadas ao jardins ou estabelecimentos publicos.

IX

As repartições do correio deverão ter as suas malas sempre promptas, a tempo de não retardarem as viagens dos paquetes além da hora marcada para a saída.

X

No caso de innavegabilidade ou perda de algum vapor, será permittido, com prévia autorisação, fretar um outro que se approxime o mais possivel das condições exigidas quanto á segurança, marcha, dimensões e accommodações.

XI

Em qualquer tempo, durante o prazo de contracto, o governo terá direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os vapores da companhia, ficando esta obrigada a substituil-os dentro do prazo que for marcado.

A compra ou fretamento compulsorio será effectuado mediante accordo ou arbitramento, no caso de desacordo.

Nos casos de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnisação que for devida.

XII

Salvo os casos de sedição, rebelião ou qualquer perturbação da ordem publica, não poderão os governadores transferir as saídas dos vapores, nem demoral-os nos portos, além do prazo marcado.

Si a demora ou transferencia for causada por força maior, devidamente provada, será a companhia isenta de multas, ouvido o fiscal da navegação com recurso a este ministerio.

XIII

A interrupção do serviço por mais de um mez, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a companhia á indemnisação de todas as despesas que o governo fizer para a continuação do serviço interrompido e mais a multa de 50 % das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a companhia pagará a multa de 50 %, da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XIV

As estações fiscaes dos portos da Republica expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque e desembarque de cargas e encomendas que transportarem os paquetes da contractante, com preferéncia á carga ou descarga de qualquer outro navio e sem embargo de ser domingo ou dia feriado.

XV

A companhia apresentará ao fiscal da navegação a estatística dos passageiros e cargas que transportarem em seus vapores e que será entregue dentro do prazo de 40 dias, depois de findo cada trimestre.

XVI

Os vapores da companhia serão vistoriados de seis em seis mezes, o que não dispensará a vistoria exigida pela legislação em vigor.

XVII

A companhia entrará adeantadamente para a Alfândega da Fortaleza com a importancia de cem mil réis (100\$) mensaes para pagamento da gratificação do fiscal da navegação.

XVIII

A companhia fica sujeita ás seguintes multas, não estando provada força maior:

1ª, da importancia da subvenção que tiver de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto;

2ª, de um conto de réis (1:000\$) a tres contos de réis (3:000\$), si a viagem começada não for concluída, caso em que não terá direito á subvenção.

Si a viagem for interrompida por força maior, não será imposto multa e a companhia receberá a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas.

3ª, de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$), por prazo de 12 horas que exceder á fixada para sahida ou chegada;

O prazo de 12 horas será contado sómente quando a demora for maior de tres horas.

4ª, de duzentos mil réis (200\$) a quinhentos mil réis (500\$), pela demora das malas ou mão acondicionamento.

Esta multa será de um conto de réis (1:000\$) no caso de extravio.

5ª, de cem mil réis (100\$) a quinhentos mil réis (500\$), pela não observancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XIX

As questões que se suscitarem entre o governo e a companhia, na execução do contracto, serão resolvidas por arbitramento.

As partes contractantes louvar-se-hão no mesmo arbitro ou cada um escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar o terceiro, que será o desempatador, si os dous não chegarem a accordo. Si os dous arbitros escolhidos discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro e a sorte designará o terceiro.

XX

A companhia perceberá, pelos serviços especificados, a subvenção de cento e sessenta e oito contos de réis (168:00\$), paga em prestações mensaes, depois de vencidas, na Alfândega do estado do Maranhão, em vista do attestado do fiscal da navegação e administrador dos correios.

XXI

A companhia obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação deste contracto.

XXII

Quaesquer subvenções e favores concedido pelos governos dos estados em relação a serviços contractados, se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que a companhia tiver direito, em consequencia do acto do governo federal.

XXIII

O contracto será pelo prazo de cinco annos, contados da data da assignatura.

Directoria Geral da Industria, 11 de agosto de 1894.—*Thomas Cochran*, director-geral.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de pão á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que acha-se aberta nova concorréncia para o fornecimento acima, ficando designado o dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura em presença dos interessados das propostas apresentadas.

Estas deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas, estando á disposição dos interessados, nesta Repartição, das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde, as condições para o referido fornecimento.

Repartição Central das Terras e Colonisação, 9 de agosto de 1894.—*Leovigildo de Sousa Mattos*, chefe da 4ª secção.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director-geral e em cumprimento ao disposto no art. 26 do regulamento de 10 de abril do corrente anno, faz-se publico que em 20 de agosto proximo serão postas em circulação as formulas de franquia a que se refere a descripção abaixo:

Sellos

Todos os novos sellos do correio das taxas de 10 réis a 2\$ medem 0^m,026×0^m,021.

O centro de todos os sellos é formado de uma eclipse de 0^m,011×0^m,015 circundada por uma fita onde se lê: «Estados Unidos do Brazil.»

O angulo direito superior, é cortado obliquamente pela palavra—Correio—impressa sobre um fundo branco.

O fundo, na parte superior do quadrilatero, ornamentado, e a parte inferior é constituída por duas pequenas almofadas, traçadas horizontalmente e esbatidas de cima para baixo.

Na parte inferior, em um circulo central, se lê, em algarismos, os valores de cada uma das taxas.

Nos sellos de \$10, \$100 e 1\$, se lê, do lado direito do algarismo, o valor escripto sobre uma pequena almofada traçada verticalmente e ao lado esquerdo a palavra—Réis.

Nas demais taxas, de um e outro lado dos algarismos, se lê a palavra—Réis—repetida.

Os sellos das taxas de dezenas de réis tem na eclipse central uma vista da entrada da bahia do Rio de Janeiro; esta vista, assim como os valores, são impressos em tinta azul escura, para todos estes valores. O quadrilatero que forma o sello é impresso nas seguintes cores: para os da taxa de \$20: laranja; para os da de \$40 e para os bilhetes postaes simples: verde claro; para os da de \$10: vermelho; para os da de \$50: azul; para os da de \$80 e bilhetes postaes duplos: roxo.

Os sellos das taxas de centenas de réis tem na eclipse central a effigie da Republica impressa em cor preta, excluindo os de \$100 que tem o algarismo em tinta vermelha, os demais os tem em cor preta.

O quadrilatero que forma o sello é impresso do modo seguinte: nos de \$100 (para cartas e cartas bilhetes) vermelho; nos de \$200: laranja; nos de \$300: verde claro; nos de \$500: azul; e nos de \$700: roxo.

Os sellos das taxas de milhares de réis tem na eclipse central a effigie de Mercurio, assim como os valores impressos em cor violeta e photographica, sendo esta para os de 2\$ e aquella para os de 1\$000.

O quadrilatero nos sellos de 1\$ é impresso em cor verde, e nos de 2\$, preta.

Cartas-bilhetes

As cartas-bilhetes de \$100 tem o sello igual aos já descriptos desta taxa e são impressas em papel cartonado de cor cinzenta nas duas faces.

Bilhetes-postaes

Os bilhetes-postaes de \$040 (simples) são impressos em identico papel, de cor roxa na face impressa e no verso cinzenta.

Os bilhetes de \$080 (duplos) são impressos em papel amarello na parte impressa e cinzento no verso.

Cintas

As cintas representarão as taxas de \$200, \$040 e \$060 e serão de papel pardo claro, tendo em relevo uma effigie de mulher, symbolizando a Republica, circundada por uma facha, contendo a seguinte inscripção—Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Na parte superior da facha lê-se a palavra—Correio—e na inferior o valor em algarismo sobre a palavra—réis.

A cor das fachas é a seguinte: para as cintas de 20 réis—verde—, para as de 40 réis—amarello escuro—, para as de 60 réis—chocolate.

Sobre-cartas

As sobre-cartas (enveloppes) serão de papel branco e terão o emblema de modelo igual ao das cintas. Nas sobre-cartas a cor das fachas do emblema será—vermelha—, para as de 100 réis,—chocolate—, para as de 200 réis—azul— para as de 300 réis.

Sub-directoria da Directoria Geral dos Correios, 20 de julho de 1894.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

9º districto

Imposto predial

Relação das casas que soffrerão alteração no valor locativo para o exercicio de 1895.

Rua do Cattete:

N. 1, Rodrigo Delphim Pereira.

N. 11, Antonio Augusto Carvalho Monteiro.

N. 13, Manoel José da Rocha.

N. 15, Orminda Regadas V. Carvalho.

N. 17, Rosa Maria Ignacia do Amaral e outros.

N. 27, Anna Benediccta Andrew.

N. 47, Ventura Ferreira da Silva Labroza.

N. 125, Thereza Ojoan.

N. 153, Barão de S. Clemente.

N. 185, Antonio Felix Garcia Infante.

N. 189, Luiz da Rocha Dias.

N. 245, Antonio Ferreira Neves.

N. 247, o mesmo.

N. 257, Lopes & Teixeira.

N. 2, João Martins Cornelio dos Santos.

N. 4, Emilia Regadas Valerio.

N. 6, Barão da Cruz Alta.

N. 31, Venancio de Souza Guimarães.

N. 35, o mesmo.

N. 38, Francisco Ferreira Cardoso Guimarães.

N. 50, Maria Candida Martins.

N. 54, Francisco Ferreira Madeira.

Ns. 68 e 70, Companhia de Carruagens Fluminense.

N. 74, Celestina Teixeira Lima.

N. 82, José Antonio Braz.

N. 84, Dr. José Gomes Villar e outros.

N. 118, Antonio Miguel Garcia.

N. 121, Francisco Xavier Pinto de Lima.

N. 122, Maria Hillaria de Barros Correia.

N. 132, João Baptista de O. Ferraz Pinto.

N. 133, Augusto de Abreu Mello.

N. 156, Antonia Rosa de Carvalho e outros.

Ns. 174 e 176, Maria Emilia da Silva.

N. 180, Antonia Rosa de Carvalho e outros. Capital Federal, 19 de agosto de 1894.—O lançador, *Celso da Fonseca*.

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

7º districto

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1895

Rua Senador Euzebio :

N. 27, Jean Larriou.
N. 33, Attilio Bosselli.
N. 37, Dr. André Cordeiro de Araujo Lima.
N. 39, o mesmo.
N. 41, o mesmo.
N. 47, Augusto Maria da Motta.
N. 53, Amelia Francisca Netta.
N. 55, José Caetano Machado.
N. 73, Dr. Oscar Adolpho de Bulhões Ribeiro.

N. 79, Francisco Soares de Castro.
N. 85, Joaquim Cardoso Pereira de Oliveira.

N. 87, Antonio Marcolino Fragoso.
N. 91, Manoel Teixeira da Silva Cotta.
N. 93, José Manoel Coelho da Rocha.
N. 103, Emilia da Gloria Dutra.
N. 109, Manoel Candido Pinto de Azevedo.
N. 111, o mesmo.
N. 113, Arthur Marinho da Silva.
N. 117, Antonio do Rego Lima.
N. 125, Luiz Francisco Salgado.
N. 127, Domingos Joaquim Bernardes.
N. 4, José Maria Teixeira.
N. 12, o mesmo.
N. 14, o mesmo.
N. 21, Amelia Pereira de Faria.
N. 26, a mesma.
N. 32, Fabiano Gomes Machado.
N. 36, Joaquim Braz da Cunha.
N. 38, Maria Ascenção Freitas da Cunha.
N. 56, Manoel Joaquim Teixeira Pinto Costa.

N. 62, João Victor Lomba e Joaquim Pereira Cardoso de Oliveira.

N. 66, Joaquim Pereira Cardoso de Oliveira.

N. 68, Jeronimo José Marques Guimarães.
N. 72, João Gregorio Bentes e outros.
N. 94, Manoel Macedo Pereira.
N. 98, Casimiro de Almeida Souza Fernandes.

N. 100, Dr. Ezequiel Corrêa dos Santos.
N. 104, Maria Rosa de Oliveira Duarte.
N. 112, Dr. Ezequiel Corrêa dos Santos.
N. 116, o mesmo.

N. 124, Conde de Aljezur.
N. 134, José Teixeira de Almeida e outros.
N. 144, Serafim Pereira da Silva.

N. 146, Francisco Borges Linhares.
N. 150, João Machado da Costa.
N. 154, o mesmo.

N. 156, o mesmo.
N. 158, o mesmo.
N. 160, o mesmo.
N. 162, o mesmo.

N. 164, Vicente Alonso Besadas.
N. 168, João Rodrigues Martins.
N. 170, José Joaquim de Oliveira Sampaio.

N. 172, José Moreira da Fonseca.
N. 176, Clara Maria de Lemos Paiva.
N. 192, Barão de Faria.

N. 196, Manoel José Fernandes de Macedo.
N. 210, Leonie Mossue Mangeon.
N. 214, Francisco Teixeira da Motta.

N. 216, Anna Lyra da Silva.
N. 222, Attilio Bosselli.
N. 238, Antonio de Oliveira Fernandes.

N. 250, o mesmo.
N. 258, o mesmo.
N. 260, o mesmo.
N. 268, o mesmo.

N. 272, o mesmo.
N. 276, a mesma.
N. 282, Francisco Teixeira da Motta.

N. 290, Antonio José Dias Duarte.
N. 294, o mesmo.
N. 300, Manoel Joaquim da Rocha.

N. 304, Simão Antonio de Carvalho.
N. 306, o mesmo.
N. 308, o mesmo.
N. 310, o mesmo.

N. 316, o mesmo.

N. 322, Januario de Souza Paes.
N. 326, Serafim Francisco dos Santos.
N. 328, o mesmo.
N. 332, Luiz, menor.
N. 334, João Baptista da Fonseca.
N. 342, José Martins Pereira e outros.
N. 356, Aprigio Paulino de Macedo.
N. 358, José Alves Ribeiro Cirne e outros.
N. 360, Emilia Maria Vianna do Nascimento.
N. 366, Julio Augusto dos Santos.

Sub-Directoria de Rendas Municipaes, 18 de agosto de 1894. — O encarregado do lançamento, *L. Alves Bastos*.

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

8º districto

Relação dos predios, cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1895 :

Rua da Prainha :

N. 70, Religiosos de S. Bento.
Ladeira do João Homem :
N. 1, Manoel Dias Ribeiro.
N. 3, Vicente João Barrets e outros.
N. 15, Felicidade Maria da Conceição Peçanha.

N. 17, Elias Joaquim Teixeira.
N. 37, Carlos José de Freitas e outros.
N. 39, Anna de Carvalho Freitas.
N. 45, a mesma.

N. 47, a mesma.
N. 49, Felicidade Maria da Conceição Peçanha.

N. 51, a mesma.
N. 71, Dr. Antonio José da Rocha.
N. 6, José Fernandes Gomes.

N. 8, Antonio José de Abreu Guimarães e outros.
N. 14, Antonia Rita da Luz Castro.

N. 18, Antonio Rodrigues de Carvalho.
N. 20, o mesmo.
N. 26, Anna Maria Ferreira de Carvalho.

N. 28, a mesma.
N. 46, José de Oliveira Coutinho.
N. 50, Anna Rosa da Silva Mello.

N. 56, José Maria da Motta Junior.
N. 56A, o mesmo.
Becco das Escadinhas da Conceição :

N. 2, Antonio Joaquim da Conceição.
N. 12, João Joaquim do Valle.

Rua do Escorrega :
N. 11, Albino Coelho.
N. 13, Wenceslau Augusto de Mesquita.

N. 15, José Soares Maciel.
N. 12, N. O. T. de S. Francisco da Penitencia.

Rua Funda :
N. 9, Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia.

Rua Matto Grosso :
N. 3, Victorino José da Costa.
N. 33, Romão Conde.

N. 37, Joaquim Marinho Bastos.
N. 22, José Maria Dias.
Travessa Matto Grosso :

N. 3, Zeferino Manoel Gonçalves.
N. 2, Caetano Fernandes da Cruz.
N. 8, José Bento Correia da Silva.

N. 12, Paulino José Coelho.
Rua do Adro de S. Francisco :

N. 10, Veneravel ordem terceira de S. Francisco da Penitencia.
N. 12, a mesma.

N. 14, a mesma.
N. 13, Alvaro Martins de Souza Pereira.

Rua do Jogo da Bola :
N. 1, Antonio Fernandes Machado.
N. 13, Domingos de Souza Cardia.

N. 19, Antonio Francisco Coelho Pereira Guimarães.
N. 43, Maria da Gloria Gueles.

N. 45, José Hyppolito da Terra Brum.
N. 55, Manoel Lourenço da Costa.
N. 57, Anna Rosa da Silva Mello.

N. 65, Manoel Bernardino Torres.
N. 67, o mesmo.
N. 69, Domingos Xavier da Silva Braga.

N. 71, o mesmo.
N. 81, José da Silva Marques.
N. 87, José Hyppolito da Terra Brum.
N. 6, Raymundo Francisco Moreira.
N. 21, Felicissimo Gonçalves de Mello.
N. 26, Clemente Ribeiro da Silva.

N. 40, Romão Conde.
N. 42, o mesmo.
N. 48, João José Lopes Guerra.
N. 52, Antonio José do Couto.

N. 58, o mesmo.
N. 60, o mesmo.
N. 70, Manoel do Rego Viveiros.
N. 72, o mesmo.

Travessa do Sereno :
N. 1, Mancel José de Araujo Pereira.
N. 3, Caetano Fernandes da Cunha.

N. 5, o mesmo.
N. 9, Domingos Ferreira Bastos.
N. 11, Romão Conde.

N. 25, Manoel de Oliveira Souza.
N. 27, Manoel Monteiro Vieira.
N. 4, Izabel, filha de Amelia Clara Ribeiro Braga.

N. 6, Manoel Francisco de Almeida.
Becco João Ignacio :

N. 1, Antonio Ferreira Lopes.
N. 5, João Antunes Guimarães:
N. 7, o mesmo.

N. 9, Antonio José Gomes do Rio Araujo.
N. 13, Manoel Francisco dos Santos Devezza.

Becco João José :
N. 3, herdeiro do Dr. Antonio da Costa Pinto.

N. 5, Joaquim da Silva Soares.
N. 6, Anniello Pientendosi de José Angelo.

N. 8, Bernardino José da Cruz e outro.
N. 18, Francisco Leal Brum.

Rua da Pedra do Sal :
N. 9, Antonio Joaquim de Mattos.
N. 11, Alexandre Pereira da Costa.

N. 13, o mesmo.
N. 17, José Fernandes Maneco.
N. 21, Eduardo Alfredo Teixeira.

N. 2, Maria Saturnina Marques Braga e outra.
Capital Federal, 18 de agosto de 1894. — O encarregado do lançamento, *Duarte Gameleira*.

Directoria de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

1º districto

Relação das casas que soffreram alterações no valor locativo para o exercicio de 1895.

Rua Constante Jardim :
N. 2, Severino Chaves de Mendonça.
N. 4, Maria Luiza Pontes.

Rua Aurea :
N. 6 B 1º, José Marinho Bastos.
Rua Paula Mattos :

N. 5, Antonio Joaquim Osorio Leal Teixeira.
N. 11, Emilia Telles Leite.
N. 13, Antonio Joaquim da Costa Faria.

N. 25, João Felix de Carvalho.
N. 33, José Maria de Carvalho Silva.
N. 59, Francisco Ferreira de Mello.

N. 93, Dr. Manoel Luiz Vieira.
N. 101, Antonio Joaquim Pacheco.
N. 113, Albina Rosa da Silveira.

N. 38, Antonio de Souza Campos.
Rua Silva Manoel :
N. 23, Manoel Ubellard Lemgruber.

Rua do Paraíso :
N. 14, José Candido Gomes e outros.
Rua Z :

N. 6, Luiz Vellardo.
Rua Petropolis :
N. 23, Antonio Jannuzzy.

N. 25, Bacharel Raul F. Reydner do Amaral.
N. 22, Daniel da Silva Carvalho.
N. 40, João Antonio de Avila.

Rua do Oriente :
N. 11, Joaquim Alves Reis Junior.
Capital Federal, 18 de agosto de 1894. — O encarregado do lançamento, 1º escripturario, *Henrique Mello*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

8º districto

De conformidade com os regulamentos em vigor, faço publico que estou procedendo ao lançamento dos impostos predial e de licenças a cargo desta sub-directoria, nas ruas abaixo mencionadas, pedindo aos Srs. interessados que me apresentem os documentos necessarios e forneçam as devidas informações para o cumprimento da lei.

Ruas:

Barão da Gambôa, Coelho de Castro, Conselheiro Zacarias, Cunha Barbosa, D. Joaquina, Gambôa, Harmonia, João Alvares, Livramento, Monte, Proposito, S. Francisco da Prainha, Saude, Santo Christo dos Milagres, Segunda, Serpa Pinto e União.

Travessas:

Cunha Mattos, Leandro, Mangueiras e Moreira.

Beccos:

Escadinhas do Livramento, Sem sahida, Escadinhas e Mendonça.

Ladeiras:

Livramento e Mendonça.

Praças:

Municipal, Santo Christo, Vinte e Oito de Setembro e Morro da Saude.

Praia Formosa.

Capital Federal, 18 de agosto de 1894.—O encarregado do lançamento, *Duarte Gameleira*.

Directoria da Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

11º districto

De conformidade com os regulamentos em vigor, faço publico que dou principio ao lançamento dos impostos predial e de licenças, a cargo desta sub-directoria, nas ruas abaixo mencionadas, pedindo aos Srs. interessados, que me apresentem os documentos necessarios e forneçam as devidas informações para o cumprimento da lei.

Ruas: Paralyba, Fonseca, Souza Pinto, Lopes de Souza, Barcellos, Francisco Eugenio José Eugenio, Oliveira Fausto, Consultorio, Mello Souza, Duque de Saxe, Imperador, Fonseca Telles, D. Candida, Fraga, Emerenciana, Parque, Mineira, Caixa d'Agua, Curtume, Coronel Figueira de Mello, Frolicks, Escobar, Nova de S. João, Santos Lima, Igrejinha, Vinte e Cinco de Março, Almirante Mariath, Bella de S. João, Senador Alencar, Vianna, Teixeira Junior, Pao Ferro, Bomfim, José Clemente, Argentina, General Samprio, D. Carlos, Coronel Carneiro de Campos, Abilio, Cornelio, Coronel Cabrita, S. Januario, Tavares Guerra, General Argollo, General Gurjão, General Bruce, Industria, Marietti, D. Anna, Vieira Bueno, Progresso, Esperança, Coruja, Lima Barros, Major Fonseca, Villela, Tuyuty, Amelia, Tres Bocas, Alves Monte, Emancipação, Cururu, Caridade, Chaves do Faria, Imperial Quinta, Alegria, Minas Geraes, Jockey Club, Santos Mello, Avila, D. Clara, Dias da Silva, Honorina, Dr. Jesuino, Ouro, D. Guilhermina, S. Luiz Gonzaga, Barão Nogueira da Gama, Pedreira Imperial, Dr. Pereira Lopes, Umbelina, Paula e Silva, Capitão Felix, Principe do Grão P. rã, Cavalante Nora, Quinta da Boa Vista, Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Santa Amelia, Sexta, Setima, Oitava e João Rodrigues.— Em 18 de agosto de 1894.— *André Miguas*, 1º escriptuario.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO INTERIOR E ESTATISTICA

Concurso para amanuenses

De ordem do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal faço publico que, do dia 1 a 20 do corrente estará aberta nesta directoria a inscripção para o preenchimento de 11 vagas de amanuenses nas Directorias do Interior e Estatistica e de Fazenda Municipal.

De accordo com o disposto no art. 3º das Instruções vigentes—á inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao prefeito, provarem a idade de 19 annos completos, pelo menos, e bom procedimento moral e civil, podendo apresentar quaesquer outros documentos relativos ás suas habilitações e serviços.

Paragrapho unico. O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função municipal, prova-se mediante folha curricula.

As instruções, publicadas no *Diario Official* de 7 de julho ultimo, acham-se em avulso, á disposição dos candidatos nesta directoria.

Directoria do Interior e Estatistica Municipal, 1 de agosto de 1894.—O director, *Dr. Alexandrino Freire do Amaral*.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director, convido os Srs. Antonio Callazans Rayth, Barão de Oliveira Castro, Bartholomeu Caetano Fontes, Alfredo Menna Barreto de Barros Falcão, Casemiro José Pereira de Menezes, Elias Moreira Belliogo, Francisco do Souza Azevedo, Felix dos Santos Vianna, Francisco Moreira da Silva, Francisco Alves Teixeira, José Baptista Traggoni, José Joaquim da Costa Simões, José Rodrigues Ruivo, José Affonso Guimarães, José Francisco Gonçalves, Jeronymo Lopes Moreira, Joaquim Jansen de Faria, José Pereira Linto da Silva, José Maria de Mattos Caminha, José da Fonseca Moreira, José Antonio Soares, Joaquim da Silva Guimarães, Joaquim Gonçalves de Souza, João Pedreira do Couto Ferraz, João Gonçalves da Silva Vianna, Guilherme Affonso de Carvalho, Luiz Gonçalves Machado, Manoel Antonio Pereira, Manoel Ribeiro Carriço, Ricardo Rodrigues Gonçalves, Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, Companhia de Melhoramentos de Santa Thereza, Thomaz Sebastião Rodriguez e as Sras. DD. Maria Luiza de Lima e Silva, Anna Delphina Villaça de Azevedo, Maria Rosa Pinheiro, Maria Rosa de Oliveira Duarte, Maria Eliza Willenghby da Silveira Pardal, Carolina Francisca da Silva Guimarães e Rosa Emilia de Avellar, na comparecerem nesta sub-directoria, no prazo de oito dias a contar desta data, a fim de esclarecerem os seus requerimentos de titulos foreiros.

Su b-Directoria do Patrimonio, 14 de agosto de 1894.— *Joaquim Saldanha Marinho Filho*, engenheiro chefe da 9ª secção.

Districto do Sacramento

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Dr. agente Alfredo Maggioli de Azevedo Maia, chamo a atenção dos negociantes e industriaes deste districto sobre a seguinte circular que aos agentes dirigiu o Dr.º prefeito do Districto Federal em data de 17 do corrente:

«Cumpre que com urgencia intimei a execução da postura de 9 de março de 1875, relativa a toldos, para o que é concedido o prazo de 30 dias.»

Agencia do Districto do Sacramento, 18 de agosto de 1894.—O escriptuario, *Alfredo José de Lorena*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico para conhecimento dos proprietarios ou arrendatarios dos predios existentes neste districto, o art. 19 da postura de 17 de junho de 1893, que prohibe beirada de telhas em predios nos alinhamentos das ruas, devendo ser todos elles providos de canos ou collectores, a fim de conduzirem as aguas por baixo dos lagados, sob pena de multa de 50\$ e o dobro na reincidencia, além das despezas que se fizer com os respectivos trabalhos.

Capital Federal, 15 de agosto de 1894.—O escriptuario, *Christovão Gonçalves de Moura*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico, para conhecimento dos proprietarios, as posturas do art. 27 do edital de 17 de junho de 1893, pelas quaes são obrigados a assentar, conservar e substituir, a juizo da Directoria de Obras, os lagados em frente a seus predios, sob pena de pagarem 50\$ de multa e o dobro na reincidencia.

Capital Federal, 7 de agosto de 1894.—O escriptuario, *Christovão Gonçalves de Moura*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico, para conhecimento dos interessados, que é expressamente prohibido começar qualquer obra, quer de construcção, quer de reconstrucção, sem que o seu proprietario ou encarregado da obra exhiba, tres dias antes de a começar, a sua licença e prospectos, devidamente legalizados, para serem visados e rubricados nesta agencia, isto sob pena de serem considerados infractores e como tal sujeitos ás multas que o codigo prevê para o caso em questão.

Agencia da Prefeitura, 2º districto de S. José, 7 de agosto de 1894.—O escriptuario, *Christovão Gonçalves de Moura*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico, para conhecimento dos interessados, as posturas do edital de 6 de outubro de 1876, que prohibem collocar cartazes ou quaesquer annuncijs nas paredes e muros dos predios da cidade, com a pena de pagarem os contraventores a multa de 20\$000.

Capital Federal, 7 de agosto de 1894.—O escriptuario, *Christovão Gonçalves de Moura*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, recomendo a todos os possuidores, arrendatarios ou responsaveis de todo e qualquer vehiculo, que exhibam nesta agencia as suas licenças do corrente anno e os competentes talões do carimbo para transitarem pelas ruas deste districto, sob pena de, em caso contrario, cahirem em contravercão no § 1º, lit. 10, secção 2ª do colligo em vigor, visto haver terminado o prazo para a tiragem das referidas licenças e competentes numeraciones de todos os vehiculos quer a frete, quer particulares.

Agencia da Prefeitura do 2º districto de S. José, 7 de agosto de 1894.—O escriptuario, *Christovão Gonçalves de Moura*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, de novo recommendando a todos os Srs. negociantes deste districto, que devem apresentar nesta agencia as suas licenças do corrente anno, para serem visadas e competentemente registradas.

Agencia da Prefeitura, 2º districto de S. José, 7 de agosto de 1894.— O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

O cidadão agente E. J. Pires Ferrão, manda que mais uma vez faça recommendar a todos os Srs. negociantes deste districto, que devem apresentar nesta agencia as suas licenças, afim de serem visadas e rubricadas, sob pena de cahirem em incorrecção.

Agencia da prefeitura do districto da Gavea, 16 de agosto de 1894.— *Antonio B. Santos Cruz*, escrivão da agencia.

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

O cidadão agente E. J. Pires Ferrão, de novo recommenda a todos aquelles que, tendo qualquer obra, quer de construcção, quer de reconstrucção, a fazer neste districto, que é expressamente prohibido comecal-a sem que exhibam, tres dias antes de a comecar, nesta agencia, os seus competentes alvarás de autorisação.

Outrosim, chama a attenção para quantos possa interessar que tendo esta agencia de remetter á Directoria de Obras o mappa, concernente ás obras comecadas neste districto, devem evitar que nelle sejam considerados como infractores e como tal sujeitos ás penas estipuladas para taes casos, o que sanarão, exhibindo suas licenças nesta agencia.

Agencia da prefeitura do districto da Gavea, 4 de agosto de 1894.— *Antonio B. Santos Cruz*, escrivão da agencia.

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia Lloyd Brasileiro**

ACTA DA 3ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 6 DE AGOSTO DE 1894

Aos 6 dias do mez de agosto de 1894, ás 2 horas da tarde, achando-se reunidos no salão do predio da rua da Saude n. 14, nesta capital, oito accionistas do Lloyd Brasileiro, representando 139.940 acções, o vice-presidente da companhia, Sr. capitão de fragata José Maximiano de Mello e Alvim, no impedimento do presidente, declara aberta a sessão.

O Dr. Horacio Guimarães propõe, e a assembleia approva, para presidir a reunião o Sr. conselheiro Dr. João Baptista Pereira, que accete, assumme a presidencia e convida para secretarios os Srs. Dr. Horacio Guimarães e Dr. Cesar de Souza.

O Sr. presidente expõe o fim da reunião, que é o exame das contas da administração, do parecer do conselho fiscal e a eleição de dous directores e do novo conselho fiscal.

Por proposta do Dr. Ulysses Vianna, a assembleia dispensou a leitura do relatorio, visto estar publicado.

O Dr. Ulysses Vianna lê o parecer do conselho fiscal.

Posto em discussão este parecer e em seguida submettido a votos, é approvado, bem como as contas da administração, deixando de tomar parte na votação o capitão de fragata José Maximiano de Mello e Alvim, o conselheiro João Baptista Pereira e o Dr. Ulysses Vianna, este membro do conselho fiscal e aquelles representantes da directoria, cujas contas foram approvadas.

O Sr. presidente declara que tem-se de proceder á eleição dos membros do conselho fiscal, que devem servir no anno administra-

tivo corrente, e de dous directores, em substituição do contra-almirante Euzebio de Paiva Legoy o delle proprio, que resignou o cargo de director desta companhia.

Pede a palavra o Dr. Cesar de Souza e depois de justificar a vantagem de ser adiado o preenchimento das duas vagas de directores para a reunião extraordinaria que deve realisar-se em seguida, apresenta a proposta abaixo:

«A assembleia geral ordinaria, considerando que está convocada em seguida á presente reunião uma assembleia extraordinaria para reforma do estatutos e eleição de novos administradores, deixa de resolver nesta reunião sobre o preenchimento das vagas existentes na directoria.

Outrosim, delibera que continuem em exercicio os actuaes membros do conselho fiscal.»

Posta em discussão e em seguida submettida a votos, é approvada a proposta.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente encorrou a sessão e mandou lavrar a presente acta, que depois de lida e approvada é assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes.

Dr. João Baptista Pereira.

Horacio Moreira Guimarães, 1º secretario.

Por procuração da Empresa de Obras Publicas no Brazil, João Augusto Cesar de Souza.

Por procuração do contra-almirante Euzebio de Paiva Legoy, Horacio Moreira Guimarães.

Por procuração do capitão de fragata José Victor de Lamare, Horacio Moreira Guimarães.

Ulysses Vianna.

Por procuração do Sr. Manoel Buarque de Macedo, José M. de Mello e Alvim.

José M. de Mello e Alvim.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 6 DE AGOSTO DE 1894

Aos seis dias do mez de agosto de 1894, ás 3 horas da tarde, no salão do predio n. 14 da rua da Saude, nesta capital, achando-se presentes oito accionistas, representando 139.940 acções, o vice-presidente da companhia Sr. capitão de fragata José Maximiano de Mello e Alvim, no impedimento do presidente, declara aberta a sessão e convida para presidir a o Sr. conselheiro Dr. João Baptista Pereira, o qual, sendo acceteito pela assembleia, assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Dr. Horacio Guimarães e Dr. Cesar de Souza.

O Sr. presidente declara que o fim da presente reunião é a apresentação do projecto de reforma dos estatutos.

O Sr. capitão de fragata Alvim diz que, por motivos de força maior, não pôde a Directoria mandar publicar o projecto de reforma dos estatutos, conjunctamente com o relatorio.

O Sr. Dr. Horacio Guimarães propõe que, por não ter sido publicado o projecto de reforma dos estatutos, como acaba de expor o vice-presidente da companhia, seja adiada a presente reunião extraordinaria para depois da publicação daquelle projecto.

Approva a a proposta, o Sr. presidente declarou adiada a reunião e mandou lavrar a presente acta que, depois de lida e approvada, é assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes.

Dr. João Baptista Pereira.

Horacio Moreira Guimarães, 1º secretario,

Por procuração da Empresa de Obras Publicas no Brazil, João Augusto Cesar de Souza.

Por procuração do contra-almirante Euzebio de Paiva Legoy, Horacio Moreira Guimarães.

Por procuração do capitão de fragata José Victor de Lamare, Horacio Moreira Guimarães.

Ulysses Vianna.

Por procuração do Sr. Manoel Buarque de Macedo, José Maximiano de Mello e Alvim. José Maximiano de Mello e Alvim.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1728—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para um aparelho de beneficiar café denominado «Machina Chevrand». Invenção do Dr. Antonio Luiz Chevrand, morador no municipio de Cantagallo, estado do Rio de Janeiro*

A machina Chevrand para descascar, ventilar, brunir e separar o café em acto continuo consiste em um ventilador que produz duas correntes de ar, entre as quaes se acham horizontalmente na parte média do aparelho um cylindro sulcado que gyra dentro de um tambor incompleto de tela de arame de aço na metade infra.

E-se semi-tambor prolonga-se do lado anterior até a altura do canal superior da corrente aerea que encontra o cylindro ahi descoberto—ver schema 1, lettra a.

Essa peça, que constitue o prolongamento anterior do semi-tambor, é sulcado e pôde approximar-se ou afastar-se do cylindro por meio de uma tarracha.

O cylindro pôde ser sulcado em espiral ou parallelamente ao eixo com barras de aço; e nesse caso o prolongamento anterior do semi-tambor será sulcado em espiral, e do lado opposto haverá outro que aliás pôde ser substituido por uma serie de planos inclinados lateralmente—ver fig. 2 lettra b.

Tambem a tela de arame pôde ser substituida por barras de aço não contiguas, por cujas fendas passe o pó, etc.

Abaixo acha-se um plano horizontal sobre o qual cahe o pó e fragmentos das cascas que passam atravez dos crivos ou fendas do semi-tambor e são expellidos pela corrente de ar infra—ver schema 1, lettra c.

Mais abaixo está a peneira com crivos de diversas dimensões para separar em diferentes sortes os grãos de café. Este entra por uma moega lateral na extremidade esquerda do semi-tambor, e á medida que é esbrugado no seu percurso espiral chega á parte superior do cylindro, onde encontra a corrente de ar que impelle, a casca e páosinhos que possam existir de mistura com o café, cujo no mesmo percurso até á outra extremidade do cylindro vaes sendo brunido, já pelo atrito reciproco e já pelas asperezas do semi-tambor, que concorre ainda para a limpeza, coando o pó que é expellido pela corrente de ar infra.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, ser o tambor incompleto de modo que deixa descoberta a parte superior do cylindro e dahi,

2º, ser a casca immediatamente expellida á medida que o café é esbrugado no seu percurso espiral;

3º, ser, pois, o café descascado, ventilado e brunido em acto continuo no mesmo tambor;

4º, não aquecer o café que é continuamente ventilado e *ipso facto* conserva a sua cor natural;

5º, offerecer relativamente menos resistencia que outro aparelho em uso para beneficiar café;

6º, serem os movimentos da peneira pouco accelerados, separando assim melhor o café sem tão multiplos abalos que tanto deterioram os orgãos dos outros separadores de modo alternativo e rapido;

7º, a faculdade de poder o cylindro ser sulcado parallelamente ao eixo, apesar de horizontal e não obstante seguir o café um percurso espiral rolatorio em virtude das peças annexas ao semi-tambor e plano inclinado;

8º, finalmente, ser o café bem preparado, inclusive a separação em diversas sortes pelo mesmo aparelho relativamente simples.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1894.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.